



Prefeitura Municipal de Matrinchã

Publicado no Placa
da Prefeitura em 27/06/91

Virgílio Rufino de Azevedo
Sec. Geral

LEI Nº 068/91; DE 27 DE JUNHO DE 1.991.

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE MATERI
AIS DE CONSTRUÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de
Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguin
te Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder executivo Mu
nicipal autorizado a doar material basico de construção para pessoas'
de baixa renda.

Parágrafo Único - A doação que se trata este
artigo só poderá ser feito nos seguintes casos:

I - Para o assalariado até 01 (um) salário'
mínimo mensal;

II - Para o desempregado que comprovadamente
o seu rendimento não atinja 1 1/2 (um salário e meio) mensal;

III - A associação de bairros, mediante requ
rimento assinado pelo menos por 02 (dois) membros da presidência da
entidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data'
de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã,
Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de junho de 1.991.

NATALINO LUCAS
Prefeito

Sancionado
Em 27/06/91
Virgílio Rufino de Azevedo
Sec. Geral